



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2015

LEI Nº 1178-2015 , DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Manoel Pereira dos Santos PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.700,00, destinados a cobrir despesas com Elaboração do Plano Diretor de Redução e Controle de Perdas e implantação de micromedidas no Sistema Público de Abastecimento de Água do Município, ficando alterados os Anexos das Leis do PPA e LDO com a Nova estrutura funcional programática, distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
314	17.512.0023.2060.0000	Aquisição, Distribuição e Instalação de Hidrômetros - Convenio	10.500,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
316	17.512.0023.2060.0000	Aquisição, Distribuição e Instalação de Hidrômetros - Convenio	10.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		20.700,00
	Fontes de Recurso	
	01	20.700,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração